

Estatísticas rápidas

Questionário 578724 'Tomada Pública de Subsídios - Protocolos Privados no âmbito do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária'

Resultados

Questionário 578724

Número de registros nesta consulta:	39
Total de registros no questionário:	39
Percentagem do total:	100.00%

Sumário dos campos para Q01

SELECIONE O PERFIL QUE MELHOR TE DESCREVE:

Resposta	Contagem	Porcentagem
CIDADÃO, CONSUMIDOR OU USUÁRIO DE SERVIÇOS DA DEFESA AGROPECUÁRIA (A7)	14	35.90%
PRESTADOR DE SERVIÇO DO SUASA (A6)	0	0.00%
REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL (ÓRGÃOS DO PODER FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL) (A5)	1	2.56%
REPRESENTANTE DE ÓRGÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (A4)	0	0.00%
REPRESENTANTE DE ÓRGÃO DE CLASSE (A3)	5	12.82%
REPRESENTANTE DE EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES DO SETOR REGULADO PELO MAPA (A2)	9	23.08%
Outros	10	25.64%
Sem resposta	0	0.00%
Não mostrados	0	0.00%

ID	Resposta
39	servidora pública federal
88	Associação de Certificadoras
91	COORDENADOR DE PROGRAMA DE CARNE COM NOME DE RAÇA
134	Diretor Técnico da ABCDB
95	Pecuarista
96	presidente da Associação Brasileira de Criadores de Devon e Bravon
135	produtor rural
136	produtor rural
114	Consultora para produções alternativas de aves
143	Pecuarista

Sumário dos campos para T05

EM SUA OPINIÃO, OS CRITÉRIOS, DIRETRIZES, PARÂMETROS E ESPECIFICAÇÕES PARA ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLOS PRIVADOS DESTINADOS AO MERCADO INTERNO, DA FORMA HOJE EXISTENTE, SÃO CLAROS, OBJETIVOS E SUFICIENTES PARA TODOS ENVOLVIDOS (PRODUTORES, INDÚSTRIAS E CONSUMIDORES)?

Resposta	Contagem	Porcentagem
Sim (Y)	0	0.00%
Não (N)	39	100.00%
Sem resposta	0	0.00%
Não mostrados	0	0.00%

Sumário dos campos para T01

COM RELAÇÃO AO TEMA PROTOCOLOS PRIVADOS, NA SUA OPINIÃO, PODEMOS CONSIDERAR UM PROBLEMA REGULATÓRIO?

Resposta	Contagem	Percentagem
Sim (Y)	36	92.31%
Não (N)	3	7.69%
Sem resposta	0	0.00%
Não mostrados	0	0.00%

Sumário dos campos para T07

SE VOCÊ RESPONDEU SIM NA QUESTÃO ANTERIOR, EM SUA OPINIÃO, A INTERVENÇÃO NORMATIVA DEVERÁ ESTABELECEER UM REGRAMENTO ÚNICO PARA OS TEMAS REGULADOS PELA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MAPA?

Resposta	Contagem	Porcentagem
Sim (Y)	30	76.92%
Não (N)	3	7.69%
Sem resposta	6	15.38%
Não mostrados	0	0.00%

Sumário dos campos para T12

EM SUA OPINIÃO, QUAIS ASPECTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA ESTRUTURAR OS PROTOCOLOS PRIVADOS:

Resposta	Contagem	Porcentagem
Resposta	38	97.44%
Sem resposta	1	2.56%
Não mostrados	0	0.00%

ID	Resposta
37	Os protocolos provados não devem ser regulados de forma a dar morosidade ao processo, mesmo porque alguns são de caráter B2B ou seja negócios para negócios e não é verificado pelo consumidor. Assim a estruturação dos protocolos privados deveriam ser apenas de caráter elucidativo, permitindo que aqueles que se interessassem pudessem se cadastrar numa plataforma unificada.
8	Devem ser estabelecidos de forma mais clara e objetiva. Muitos regulamentos carecem de interpretação extensiva e não existe uma harmonização da forma de inspecionar e fiscalizar, fazendo com que várias empresas encontrem dificuldades na aplicação de normas que deveriam facilitar o processo, todavia complicam o dia a dia.
39	Na minha opinião, as diretrizes devem ser claras, independente do produto/setor regulado. A partir dessas diretrizes, os protocolos serão estabelecidos, que poderão ser chegados pelo órgão fiscalizador ou mesmo por uma entidade terceira, especialmente credenciada/reconhecida para essa atividade. Os aspectos deverão prever: 1 - interesse público 2 - proteção de mercados 3- organização dos setores/formalização 4- transparência e segurança 5 - regramento claro e assertivo 6 - vedação de condutas e consequências para si e para terceiros, com agravante e atenuante 7 - certificação e agregação de valores
88	Por ser protocolos privados, não há a necessidade do MAPA ter um intervenção direta no processo, e sim dar transparência ao protocolo . E também disciplinar o processo para inclusão dos protocolos no "portal " ou em outro método de transparência. O Mapa teria a função de fiscalização da execução do protocolo sob demanda dos consumidores.
86	Protocolos de governança entre setor público e setor privado maior eficiência na fiscalização (identificação de desconformidade na classificação de tipo e punição que desestimule a prática; extinção da classificação obrigatória ou classificação exclusiva no ponto de venda..) rastreadabilidade previsão expressa da responsabilização de cada elo da cadeia produtiva em sua respectiva etapa de comercialização (armazenagem, presença de resíduos, classificação de tipo..)
42	1) Buscar formas de evitar a propagação de protocolos sem valor e controle, sem agregar custos desnecessários/exagerados para o produtor; 2) Fornecer um procedimento único para registro de protocolos com padronização das informações disponíveis para os produtores, indústrias e consumidores; 3) Fornecer local único de consulta para que o consumidor possa ter acesso a mais informações sobre os selos inseridos nos rótulos; 4) Reforçar o previsto no §1º do artigo 446-A do RIIISPOA, de que quando existir regras (ex.: Norma ABNT ou Ofício Circular) ou legislação (ex.: Decreto de Rastreabilidade de Bovinos e Bubalinos), os protocolos devem seguir aos procedimentos e critérios já estabelecidos, de forma a evitar desrespeito aos critérios técnicos e legais, além de facilitar o entendimento dos consumidores.
90	Os protocolos privados de produção devem ser geridos e administrados pelo setor privado.

	<p>Mas o governo deve regular padrões mínimos para estes protocolos e dar transparência para estes, em uma forma de portal. O governo só entraria como fiscalizador em casa de denúncia do consumidor. A relação destes protocolos é direto consumidor /fabricante.</p>
91	<p>Nosso caso, das carnes bovinas com nome de raça, esta definido que os verdadeiros detentores do protocolo são as devidas Associações de raças, mas isto apenas numa circular de fevereiro de 2015. Precisamos de uma legislação mais robusta, uma normativa, mais detalhada e com as devidas penalizações de quem as transgredir. Qual o órgão fiscalizador também. A CNA é a gestora destes protocolos, mas necessita uma legislação mais robusta como dissemos. Temos tido interferências e até plágio, principalmente dos grandes Frigoríficos do Brasil, que tem m grande poder, principalmente comercial.</p>
138	<p>Na minha opinião, é necessário valorizar as Associações de Raças, que vem fomentando o melhoramento genético, e conseqüentemente a qualidade da carne produzida, através dos programas de certificações de carne, que estão atualmente conduzidos pelas respectivas Associações e também pela CNA, valorizando e bonificando os produtores, conforme a qualidade da carne produzida.</p>
62	<ol style="list-style-type: none"> 1. Considerar aspectos de qualidade do produto final que são fruto de ações na produção primária (BEA, sistemas de produção - à pasto, semi-confinado ou confinado, livre de gaiolas, livre de sofrimento, caipira, etc); 2. Considerar a relação direta entre o investimento na produção (investimento em genética, nutrição e sanidade) e a qualidade diferenciada do produto final; 3. Considerar iniciativas de associativismo, cooperativismo para definição de requisitos de qualidade para determinada característica. Ex.: Menção de raça em rótulo deverá ter seus requisitos de qualidade definidos pela Associação de criadores da raça a ser mencionada no rótulo (Ex: Duroc, Pietran, Landrace, Leghorn, Hampshire, Angus, etc); 4. Considerar aspectos de transparência de informações ao consumidor: por meio de página na rede municipal de computadores deverão ser informados os requisitos de cada protocolo privado dando acesso público às informações de produção e por que o produto adquirido é diferenciado; 5. Considerar a necessidade de controle mínimo de produção (quantidade de animais abatidos x quantidade de peças produzidas; quantidade de pintinhos alojados x quantidade de frangos abatidos, etc) por meio de sistema informatizado acessível às associações e empresas interessadas; 6. Considerar aspectos relacionados a possibilidade de fiscalização e auditoria pelo poder público em caso de auditorias; 7. Para os itens 4 e 5 deve-se considerar que já existe iniciativa da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA para reunir todas as iniciativas em um site só para dar transparência e a realização de controle mínimo de produção por meio de relatórios inseridos no Agri Trace, sistema informatizado disponível para uso de produtores, associações de criadores, cooperativas e indústrias frigoríficas.
76	<p>Elaboração de decretos, normas e portarias que dizem respeito às funções de gestão;</p> <p>Planejamento, Financiamento e Fiscalização dos Sistemas;</p> <p>Vigilância Zoofitosanitária e Epidemiológica;</p> <p>Avaliação e Incorporação de Tecnologias</p>
63	<p>Critérios mínimos estabelecidos</p>
81	<p>Protocolo privado setorial (por segmento ex. grãos, arroz) ou regramento único (transversal)</p> <p>Sugerimos o desenvolvimento de protocolos de governança entre setor público e privado, fiscalização mais eficiente, rastreabilidade, responsabilização de cada elo da cadeia em sua respectiva etapa de comercialização.</p>
66	<p>Os protocolos deveriam ser cadastrados no MAPA.</p>
82	<p>Os protocolos privados são fundamentais para agregação de aspectos de rastreabilidade aos alimentos e produtos agropecuários. Entretanto, acredito que a missão da Secretaria de Defesa Agropecuária em assegurar a sanidade de rebanhos e lavouras e ainda a segurança dos alimentos esteja balizada nos protocolos públicos, normas oficiais e regramento legal. Tradicionalmente os itens adicionais aos protocolos privados deve ter regramento pré</p>

estabelecido pelo governo, mas com amplas possibilidades visando não restringir as relações de mercado que incidem sobre a comercialização de produtos agropecuários. O MAPA possui uma estrutura complexa que conta com a área de comando e controle da SDA mas outras áreas de fomento e desenvolvimento de cadeias produtivas. Essas áreas são naturalmente mais competentes para gestar e ambientar as regras básicas para esses protocolos. Exemplos desses protocolos já desenvolvidos no Brasil são a Produção Integrada e os selos de agricultura orgânica, além de protocolos de raças, abates religiosos, etc. Em que pese a transição temporal de algumas dessas áreas para a SDA, o escopo e essência da missão fundamental da secretaria deve ser preservada. É evidente que a capacidade de gestar normas por meio de instrumentos como o SISMAN coloca a SDA na vanguarda da boa prática regulatória. Mas ressalto que a matéria seria equivocadamente ancorada no órgão de comando e controle quando o espírito da regulação deveria estar focado fundamentalmente nas áreas de fomento e desenvolvimento de cadeias produtivas do agronegócio. Outrossim, acreditamos que temas afetos a certificação ou rotulagem, naturalmente parte do escopo de atuação da SDA poderiam ser alvo de contribuição específica do órgão. Caso prospere a tendência regulatória no âmbito da SDA, o risco de assumir tarefas complementares e não específicas da pasta, os coloca fora do foco principal de atividade da secretaria.

- 131 1 – Normas privadas devem ser reconhecidas pelo MAPA;
2 - Regras mínimas e claras que devem ser atendidas pelos protocolos privados para garantir o cumprimento dos requisitos e que estes sejam auditáveis;
3 – Controle dos requisitos dos protocolos poderá ser realizado através de auditoria interna ou por organismos terceiros (associações, certificadoras, fundações)
4 – A identificação dos diferenciais no rótulo deve ser clara, de acordo com a legislação vigente, mantendo um texto explicativo.
- 92 1- Considerar aspectos de qualidade do produto final que são fruto de ações na produção primária - BEA, sistemas de produção- à pasto, semi-confinado ou confinado, livre de gaiolas, livre de sofrimento, caipira, etc;
2- Considerar a relação direta entre o investimento na produção(investimento em genética, nutrição e sanidade) e a qualidade diferenciada do produto final;
3- Considerar iniciativas de associativismo, cooperativismo para definição de requisitos de qualidade para determinada característica. Ex. Menção de raça em rótulo, deverá ter seus requisitos de qualidade definidos pela Associação de criadores da raça a ser mencionada no rótulo. (Ex. Duroc, Landrace, Hampshire, Devon, Bravon, Angus, Hereford, etc);
4- Considerar aspectos de transfêrencia de informações ao consumidor: por meio de página na rede de computadores deverão ser informados os requisitos de cada protocolo privado dando acesso público às informações de produção e por que o produto adquirido é diferenciado;
5- Considerar a necessidade de controle mínimo de produção (quantidade de animais abatidos x quantidade de peças produzidas; quantidade por exemplo de beserros produzidos x quantidade de novilhos abatidos, etc) por meio de sistema informatizado acessível às associações e empresas interessadas;
6- Considerar aspectos relacionados a possibilidade de fiscalização e auditoria pelo poder público em caso de auditorias;
7- Para os itens 4 e 5 deve-se considerar que já existe iniciativa da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA para reunir todas as informações pertinentes em um site com a finalidade de dar transparência e a realização do controle de produção das raças, por ex. Devon e Bravon por meio de relatórios inseridos no Agri Trace, sistema informatizado disponível para o uso dos produtores rurais, das Entidades de Criadores, ex. a Associação Brasileira de Criadores de Devon e Bravon, Cooperativas e indústrias frigoríficas parceiras das Associações.
- 134 Acredito que seja necessário definir de forma clara quais as sanções para a utilização indevida dos nomes dos referidos protocolos.
- 93 1- Considerar aspectos de qualidade do produto final que são fruto de ações na produção primária - BEA, sistemas de produção- à pasto, semi-confinado ou confinado, livre de gaiolas, livre de sofrimento, caipira, etc;
2- Considerar a relação direta entre o investimento na produção(investimento em genética, nutrição e sanidade) e a qualidade diferenciada do produto final;
3- Considerar iniciativas de associativismo, cooperativismo para definição de requisitos de qualidade para determinada característica. Ex. Menção de raça em rótulo, deverá ter seus requisitos de qualidade definidos pela Associação de criadores da raça a ser mencionada no rótulo. (Ex. Duroc, Landrace, Hampshire, Devon, Bravon, Angus, Hereford, etc);
4- Considerar aspectos de transfêrencia de informações ao consumidor: por meio de página na rede de computadores deverão ser informados os requisitos de cada protocolo privado dando acesso público às informações de produção e por que o produto adquirido é

diferenciado;

5- Considerar a necessidade de controle mínimo de produção (quantidade de animais abatidos x quantidade de peças produzidas; quantidade por exemplo de beserros produzidos x quantidade de novilhos abatidos, etc) por meio de sistema informatizado acessível às associações e empresas interessadas;

6- Considerar aspectos relacionados a possibilidade de fiscalização e auditoria pelo poder público em caso de auditorias;

7- Para os itens 4 e 5 deve-se considerar que já existe iniciativa da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA para reunir todas as informações pertinentes em um site com a finalidade de dar transparência e a realização do controle de produção das raças, por ex. Devon e Bravon por meio de relatórios inseridos no Agri Trace, sistema informatizado disponível para o uso dos produtores rurais, das Entidades de Criadores, ex. a Associação Brasileira de Criadores de Devon e Bravon, Cooperativas e indústrias frigoríficas parceiras das Associações.

94 Entendo que devem ser considerados:

- informações ao consumidor por meio de página na rede de computadores onde deverão ser informados os requisitos de cada protocolo privado dando acesso ao público às informações de produção e por que o produto adquirido é diferenciado

- fortalecer as Associações de Criadores de Animais para que elas aprimorem um controle e definição de requisitos de qualidade e de controle de produção (numero de animais abatidos em relação a quantidade de cortes produzidos), determinando a inclusão em rotulagem as seguintes informações: raça (Ex: Devon, Angus, Hereford etc.) sistema de produção (a pasto, confinamento etc.), características do animal abatido, peso, sexo e localização do produtor, tudo para informar ao consumidor que o produto a ser adquirido é diferenciado;

- informações sobre o investimento em genética, nutrição e sanidade que interferem na qualidade diferenciada do produto final, fazendo com que as Associações de Raças possam aprimorar cada vez mais o produto a ser produzido, elevando cada vez mais a qualidade da carne Brasileira.

- fiscalização e auditoria pelos órgãos de fiscalização sanitárias.

- dar ênfase a já existe iniciativa da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA para reunir todas as informações pertinentes em um site com a finalidade de dar transparência e a realização do controle de produção das raças, por ex. Devon e Bravon por meio de relatórios inseridos no Agri Trace, sistema informatizado disponível para o uso dos produtores rurais, das Entidades de Criadores.

95 Dar competência as Associações de Criadores de Animais para que elas aprimorem seus protocolos com controle e definição de requisitos de qualidade e de controle de produção de suas raças, aumentando a qualidade dos animais produzidos, garantindo e aumentando a qualidade da carne brasileira, com as seguintes informações:

- numero de animais abatidos em relação a quantidade de cortes produzidos;

- obrigatoriedade de inclusão nos rótulos para que o consumidor possa aferir o que está adquirindo um produto de qualidade, com seguintes informações

- raça (Angus, Devon, Braford, Bravon etc.

- sistema de produção : a pasto, confinamento etc.);

- características do animal abatido: idade, peso, sexo e localização do produtor (rastreadibilidade)

Obrigatoriedade da transparência nas informações ao público, através da internet, contendo todos os dados pertinentes aos protocolos, visto que os mesmos interferem na qualidade de um produto diferenciado (Ex: sistema Agri Trace da CNA, possibilita aferir o sistema de produção das raças)

Dados a serem disponibilizados:

- numero de animais abatidos em relação a quantidade de controle de produção das raças, por ex. Devon e Bravon por meio de relatórios inseridos no Agri Trace, sistema informatizado disponível para o uso dos produtores rurais, das Entidades de Criadores. cortes produzidos;

- informações detalhadas da características dos animais (genética, idade, sexo, peso);

- informações do sistema de produção (a pasto, confinamento, semi-confinamentos);

- Informações sobre os investimento em genética aplicada;

- nutrição e sanidade animal.

As informações ao público sobre os protocolos, que devem ser de competência das Associações de Raças, fará com que os animais produzidos sejam cada vez mais aprimorados e que o consumidor final adquira um produto diferenciado com segurança e qualidade garantida.

- 96 Transferir a competência para as Associações de Criadores de raça, através de seus protocolos privados proporcionando ao produtor rural ao pecurista a possibilidade de participar de um programa agregando valor a cadeia produtiva, proporcionando a produção de animais geneticamente melhoradores em produção de carne premium, seja ele a campo, a pastagem melhorada, semi-confinamento e ou confinamento, observando a saúde e o bem estar animal, para que aprimorem seus protocolos com controle e definição de requisitos de qualidade e de controle de produção de suas raças, aumentando a qualidade dos animais produzidos, garantindo e aumentando qualidade da carne brasileira, dando ao consumidor brasileiro a segurança do que está consumindo, com as seguintes informações:
- a) qualidade da carne;
 - b) apresentando ao consumidor que raça esta sendo comercializada, com informações que constam nos rótulos;
 - c) fiscalizando através de inspetores técnicos de abate das próprias associações de criadores, nas plantas frigoríficas credenciadas e com isto conseqüentemente dando ênfase as auditorias pelos órgãos governamentais.
- Das Associações de Raças:
- É de sua competência, criar critérios (quesitos), de controle de qualidade se suas Raças, tais como:
- origem dos animais;
 - numero de animais abatidos em relação a quantidade de cortes produzidos e a qualidade dos cortes embalados e rotulados;
 - a inclusão nos rotulos para que o consumidor possa aferir o que esta adquirindo e que o produto tenha qualidade e segurança;
 - raças como por exemplo, (Angus, Devon, Hereford, Bravon, Charolês etc.
 - o sistema de produção dos animais:
 - a) carne de campo,
 - b) carne de pastagem melhorada,
 - c) carne semi-confinamento e de confinamento etc.);
 - características do animal abatido como:
 - a) dentição (precoce ou não);
 - b) sexo (macho castrado, macho inteiro ou fêmea);
 - c) identificação do produtor rural e ou pecuarista, da sua localização (rastreabilidade);
 - d) a importância da identificação do inicio da vida produtiva animal como rastreabilidade e qualidade do bezerro ao pé da mãe e outros outros fatores que os levem a segurança alimentar do consumidor final.
- E, principalmente a obrigatoriedade da transparencia nas informações ao publico consumidor, através da sua publicidade nos canais competentes, via web entre outros, contendo todos os dados pertinentes aos protocolos privados, visto que os mesmos interferem na qualidade de um produto diferenciado da cadeia produtiva.
- O sistema Agri Trace da CNA, é o sistema informatizado que reúne os Protocolos Privados de Rastreabilidade e tem como objetivo agregar valor a toda cadeia produtiva, auxiliando as associações de raças, na inclusão dos pecuaristas e produtores rurais participantes de um ou mais Programa de privado de Carne, propiciando dar publicidade na produção das carcaças geneticamente melhoradas que levam a bonificação por este sistema de produção selecionada através de frigoríficos parceiros das associações de raças. Assim proporcionando a fortalecer as associações de raças que valoriza a genética utilizada na produção cortes especiais a partir das carcaças destes animais superiores e os consumidores tem na mesa uma carne de qualidade e procedência garantida.
- 98 Programa de Autocontrole estabelecido na Portaria SDA 238\2019 a partir da TR 02 pode contribuir na implantação dos novos padrões microbiológicos para as indústrias de alimentos

normas visam proteger a saúde dos consumidores, a partir de padrões microbiológicos a serem adotados pela cadeia produtiva em relevância ao TR 02-Termo de Referência 02 , que busca contribuir senão estabelecer normas, critérios, e fornecer informações que permitam a implementação do Decreto 10468 publicado em 18\08\2020 , da Portaria Conjunta 19\2020 , e a Portaria SDA 238\2020, simultaneamente conforme consta no Processo 21210.003602/2020-75 possibilitando a implantação auditável de banco de dados prodrômicos a rastrear as etapas de fabricação da cadeia produtiva avícola de maneira segura a otimizar a competitividade global a partir do enquadramento legislativo customizado através da Consolidação do Programa de Auto controle evidenciado na Portaria SDA 238, considerando :

aplicabilidade da RDC 331 a toda cadeia produtiva de alimentos indicados por todos os setores envolvidos nas etapas de produção, industrialização, armazenamento, fracionamento, transporte, distribuição, importação ou comercialização via tentativa de atenuar senão isentar de forma preventiva os padrões vetoriais de circulação das doenças transmitidas por ingestão de alimento contaminado por micro-organismos patogênicos, toxinas ou seus metabólitos identificados por lote fomentando banco de dados analiticamente seguro e customizado . (conceitualmente . "Lote " é um conjunto de produtos de um mesmo tipo, processados pelo mesmo fabricante ou fracionador, em um espaço de tempo determinado, sob condições essencialmente iguais)

Aplicabilidade da IN 60\2019 a partir do incremento de Novos Métodos analíticos nas etapas de fabricação de forma segura e customizada assegurando o fomento de banco de dados prodrômico auditável , extinguindo a apartamentação por conveniência passiva normativa da cadeia produtiva avícola , que dentre outras considerações da TR 02 destaco que ,

. A cama aviária é um subproduto avícola de alta periculosidade biológica e química que representa risco a saúde das pessoas , a saúde pública ,e ao meio ambiente ..Segundo a IN MAPA 32 /2015 o primeiro ciclo da cama de aviário alcança o limite estabelecido do IPIV .Se o IPIV é facilmente relacionado com a idade de vida do frango confinado .O que justifica o reuso da Cama de frango a prazo superiores a 6 semanas.Dentre os critérios qualitativos condicionados pela subjetividade do tratamento da cama de aviário via fermentação e/ou compostagem destaco :

b.1) Por conveniência da imunização do plantel a Salmonella Enteritidis ,da Salmonella Typhimurium fica positivado sendo assim ,o que justifica a reutilização da cama de aviário

b.2) A ausência de comprobatórios laboratoriais auditáveis ao uso contínuo em lotes consecutivos da cama de aviário sob interface do novo contexto produtivo global sob promoção e/ou nova consideração em relação aos parâmetros analíticos de otimização da qualidade via rastreabilidade na cadeia produtiva avícola , sobretudo na da cama de frango maximiza as ações no aspecto físico , químico , e microbiológico sob evidência da IN 79/2018 no que diz respeito aos critérios de inspeção ante morte e pós morte maximizando a predominância da qualidade das carnes afins promovendo , o fortalecimento do SVO a partir da implementação de prática da UPWB I maximizando o controle de vetores incremento de ferramenta auditável bem como pela antecipação do fomento de banco de dados a referenciar de forma não intrusiva a Inspeção ante morte contribuindo também com a inspeção pós morte na Linha de inspeção tipo(A, B ,e C) elevando o grau de segurança dos coadjuvantes da produção da carne de frango .Otimizando a antigenicidade singular de cada lote preventivamente a morbidade quanto a :recaída , recidiva ,recrudescência , reinfecção, recorrência, simultaneamente atenuando o índice de virulência de maneira rastreabilizada nos termos incremento de banco de dados prodrômico individualizado em relação aos portadores e suas vias de transmissão individualizada como medida de controle e erradicação dos agentes etiológicos na gênese das enfermidades e suas associações relevantes as ações de prevalência mórbidas e/ou mascaramento cruzado evidenciado no vídeo em <https://www.youtube.com/watch?v=IZGY4qbmH18&t=181s> Dentre manifestações pertinentes a fase de alojamento podemos visualizar a interveniência das ações não intrusivas da metodologia evidenciada nos abatedouros nas etapas :

- a) jejum
- b) carregamento / transporte
- c) espera
- d) pré inspeção
- e) sangria
- f) escaldagem
- g) depilação
- h) rependura
- i) toalete de depilação

Simplificadamente , podemos de forma segura e barata podemos contribuir com a implementação da nova demanda legislativa em vigor a partir do dia 23 de dezembro de 2020 tendo como referência a RDC 331 , e IN 60 a partir do incremento do Programa de Autocontrole SDA 238 .Contextualizando ,os parâmetros analíticos de otimização da qualidade via rastreabilidade da cama de frango maximiza as ações no aspecto físico , químico , e microbiológico sob evidência da IN 79/2018 no que diz respeito aos critérios de inspeção ante morte e pos morte maximizando a predominância da qualidade das carnes afins Atualmente as Instituições públicas de Controle são o MAPA e ANVISA simultaneamente que dentre outros marcos regulatório destacam se a Portaria ANVISA 354/2006, Portaria ANVISA 1004/1998 , respectivamente .Com o implementação da UPWB I complementa as ações de controle de qualidade as instituições da administração pública através da relocação inovadora de Técnicas qualitativas otimizando assim de maneira quantitativa uma melhor rastreabilidade dos principais aditivos presente na cadeia da carne de frango .Inclusive ,pontuando observações relevantes ao tratamento do lote individualmente especificando o período de suspensão da ração com antibiótico e/ou coccidiostáticos e, dentre outras de ordem técnica , econômica e sanitária, simultaneamente ,sendo contextualizado em <https://www.youtube.com/watch?v=i2z4-iMsatc>

Assim esperamos contribuir com o fortalecimento da implementação dos prazos em vigor a partir de 23 de dezembro de 2020 associado manutenção dos prazos estabelecidos pela instrumentalização da Contribuição Voluntária Portaria 165 de 23 de novembro de 2020 , simultaneamente sob referência da TR 02.

Destes modos ,

Power Water do Brasil S.A

110

São necessários:

- 1) Definir uma diretriz básica de conteúdo obrigatório mínimo para que os protocolos privados sigam um roteiro conhecido a fim de evitar protocolos difusos e muito diferenciados uns dos outros que acabam por confundir o consumidor e o mercado.
- 2) Os protocolos privados devem ser registrados no MAPA seguindo o mesmo critério e procedimento, receber uma numeração exclusiva e ser acessível ao consumidor que poderá ler seu conteúdo.
- 3) Os produtos que estejam conformes recebam algum "símbolo" ou "selo" ou "certificado" que resuma visualmente, ser de rápido entendimento, a condição de produto adequado conforme tal protocolo privado.
- 4) Para a maior garantia dos produtos fabricados segundo um protocolo privado, os processos devem ser auditados, porém, através de Certificações expedidas por Associações de classe, sem a exigência de serem tais entidades, acreditadas segundo a ISO/IEC 17.065, pois elevaria os custos aos produtores sem necessidade. O objetivo de protocolos privados que caracterizam produtos de determinada região ou cultura local é agregar valor aos produtos de pequenos e médios produtores, criar uma identidade para esse produto específico e garantir ao consumidor de outras regiões que está adquirindo produto certificado segundo tal protocolo e contribuindo para o fomento dos produtores daquele local.
- 5) Os Protocolos Privados existirão quando não houver regramentos pré-definidos, como é o caso dos Orgânicos (previsto em lei), Caipiras (ABNT).
- 6) Uma vez que determinada especificidade de processo ou produto seja definida em Protocolo Privado, todas as empresas ou produtores que desejem comercializar seus produtos com base nesta especificidade, devem seguir o mesmo Protocolo Privado para garantia dos dizeres em rótulo.

113

- 1- Um regramento para os protocolos privados deveria conter os pontos essenciais e comuns aos procedimentos dessa natureza, de forma abrangente e clara.
- 2- Cada protocolo privado teria uma organização detentora e responsável (empresa, associação, fundação) por sua elaboração e implementação. Os protocolos seriam submetidos ao MAPA para reconhecimento.
- 3- O objeto do protocolo privado poderia ser um produto, processo ou serviço que tenha um fornecedor atuante no mercado agropecuário nacional.
- 4- O protocolo privado deve contemplar o processo de avaliação da conformidade, sob responsabilidade de organismo independente (empresa, associação, fundação) do fornecedor. O organismo de avaliação poderá emitir um certificado de conformidade. Esse organismo independente de avaliação não precisaria ser acreditado no INMETRO, mas seria reconhecido pelo MAPA.
- 5- Uma vez atestada a conformidade, a organização responsável pelo protocolo privado poderá emitir um selo (ou símbolo) para o fornecedor. Esse símbolo poderá ser usado em rótulos de produtos ou outras formas de divulgação de produtos, processos e serviços.

111	<p>1- Protocolos bem definidos, demonstrando claramente o consumidor e o mercado, fácil acesso e compreensão.</p> <p>2- Todos registrados no MAPA, com os mesmos critérios e procedimentos, numa linguagem simples, para compreensão de todos.</p> <p>3- Tornar obrigatório a Certificação em Associações de classe, de modo simples, sem necessidade das entidades serem creditadas segundo a ISO/IEC 17.065, pois elevaria os custos.</p> <p>4- Os Protocolos Privados devem existir quando não houver regramento pré-definidos, como é o caso do Orgânicos (preevisto em Lei) e Caipiras (ABNT).</p> <p>5- Uma vez que determinada especificidade de processo ou produto seja definido em Protocolo Privado, todas as empresas ou produtores que desejarem comercializar seus produtos com base nesta especificidade, devem seguir o mesmo Protocolo Privado para garantia dos dizeres em rótulo</p>
135	<p>A prioridade de que os protocolos privados com nomes de raças devem ficar por conta das Associações de Raças, visto que os produtores estão participando de um conjunto de ações das associações para melhoramento genético, com a finalidade de fornecimento de animais padrão de raça, idade e marmoreio. Este trabalho vêm tendo um rentabilidade no bolso do produtor, ao passo que se rotular através das plantas frigoríficas, os produtores acabarão sendo lesados novamente. Pois as plantas terão esta carne nobre sem remunerar a qualidade aos produtores rurais que trabalham sério, inclusive, suplementando animais precoces, para melhor atender o consumidor.</p> <p>Obrigada pela atenção</p>
136	<p>Sou produtor rural e trabalho com novilhos para produção de carne nobre, desde que a Associação de raça me procurou para me orientar a produzir carne nobre, eu venho trabalhando com melhoramento genético e produzindo novilhos mais precoces e com melhor rendimento, que são avaliados por técnicos contratados pela Associação de Raça e me orientando para que eu entregue a planta frigorífica parceira, carcaças com maior rendimento, obtendo carnes mais macias e que o consumidor está bem satisfeito.</p> <p>com este trabalho eu tenho geralmente uma bonificação por esta produção. Agora se este controle passar para as plantas frigoríficas não teremos mais o incentivo das Associações de raça e muito menos a bonificação pelo nosso trabalho, com esta atitude voltará tudo para a mão deste cartel frigoríficos.</p>
114	<p>Para estruturar os protocolos privados é necessário:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Definir um checklist norteando um conteúdo obrigatório mínimo para os protocolos privados. Assim, haveria uma base para um roteiro assegurando um conteúdo objetivo, claro e relevante, de maneira a garantir ao mercado e aos consumidores, a efetividade do protocolo e sua transparência; 2) Registrar no MAPA cada protocolo (seguindo o checklist que equalize os procedimentos e critérios de avaliação), designando uma numeração exclusiva para cada protocolo; 3) Disponibilizar aos consumidores, através da numeração exclusiva, as informações sobre as propostas e conteúdos de cada protocolo, pois é importante educar o consumidor para ter uma visão crítica sobre esses protocolos e fazer opções responsáveis e com conhecimento de causa, quando optar por cada um deles. 4) Definir e outorgar selos para identificação dos produtos que estejam Conformes com o Protocolo. Tais selos deverão ser de fácil identificação e entendimento pelos consumidores. 5) Garantir a credibilidade de tais selos através de auditorias feitas por entidades isentas (Associações de classe, ou em esquema participativo à semelhança dos orgânicos), de forma a desburocratizar e não encarecer o processo de certificação aos produtores. 6) Condicionar a existência de Protocolos Privados para os casos em que não existam outras regras ou legislação que contemplem produtos/processos semelhantes.
117	<p>É preciso os seguintes pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Definição de Diretriz básica, aplicável para todos os protocolos privados; 2- Devidamente registrados no MAPA seguindo o mesmo critério e procedimento; 3- receber uma numeração exclusiva e ser acessível ao consumidor 4- utilização de SELO para atestar a conformidade do estabelecimento ao protocolo privado; 5- todos os processos auditados através de Certificações expedidas por Associações de classe, seguindo a ISO/IEC 17.065;

6- Protocolos Privados serem de ordem complementar ao Mapa, quando não existir regras pré definidas, como no caso do Organico e Caipira;
7- Obrigatoriedade da aplicação do protocolo privado ao produtor interessado em habilitar as atividades que estão inserido nos grupos específicos;

- 127
- Que seja definido regras básicas de conteúdos aceitáveis , no qual sigam um check list mínimo a ser utilizado pelas instituições privadas afim de não ocorrer confusões do que pode ser aceito ou não e ficar claro para os clientes e consumidores.
 - Ter protocolos privado simples de registro no MAPA, que possa ser consultado pelo consumidor caso haja interesse.
 - A rotulagem devem ser baseada nesse protocolo, no qual todas as empresas que comercialize seus produtos devem segui-lo. Inclusive identificação por “selo” ou “símbolo” que facilite o entendimento imediato do consumidor.
 - Todo processo do protocolo privado deve ter um processo auditado, por órgãos devidamente credenciados, seja por associação de classe ou por certificadoras específicas. Quando o produto tiver certificação já regulamentada como Orgânicos(IN46) não haverá a necessidade de um protocolo privado.
- 129
- Padronização em um modelo único de informações objetivas que possam facilitar o entendimento do consumidor e estreitar a relação produtor/consumidor.
 - Agregar maior valor ao produto.
 - Um protocolo padrão faz com que o consumidor tenha maior conhecimento sobre o produto adquirido. Além de se tornar uma garantia da qualidade e procedência, seja por forma de símbolo ou certificação, aumentando a confiança.
 - É importante que o consumidor tenha fácil acesso a este protocolo privado.
- 132
- a) poderia haver regra/diretriz básica padronizada (flexível, para acompanhar diferenças regionais) para ser seguida pelo interessado e para que Associações de classe padronizassem os procedimento de avaliação/auditoria do interessado;
 - b) deve haver uma certificação, ou identificação de conformidade com aa regras - selo de procedência, etc;
 - c) a emissão de certificado por entidades , associações ou cooperativas devidamente autorizadas no MAPA para tal finalidade
 - d) deve haver regras iguais para produtos/processos/origens iguais ou que já possuam regulamentações específicas;
- 140
- O protocolos privados devem possuir uma regra específicas que estabeleça obrigatoriedades para que o consumidor possa adquirir um produto de qualidade com garantia.
- Deve-se manter o regramento as Associações de Raças para que elas sejam responsáveis pelo controle de qualidade das suas raças, junto as industrias frigoríficas nos protocolos . O controle de qualidade do produto, no caso dos bovinos, são de responsabilidade dos criadores que são representados pelas Associações de Raças que possuem o controle e programas de melhoramento genético e incentivo aos criadores para melhorar cada vez a qualidade da carne ao consumidor. Deixar a margem de regras específicas será um grade risco a segurança de qualidade, pois o que vai regular o produto serão as industrias, que se utilizarão livremente dos nomes de raças sem algum controle das Associações de Raças. Além de colocar em cheque os programas de qualidade gerenciados pelas Associações de Raça, tendo como consequência a falta de interesse dos criadores em produzir cada vez mais um animal de qualidade.
- Os consumidores devem ter informações seguras e claras sobre o produto a ser adquirido, através de sistemas de informações e nos rótulos dos produtos: raças (angus, devon, hereford, brangus etc) sexo, peso e sistema alimentar dos animais (a pasto etc.) é a rastreabilidade do produto.
- 141
- Na minha opinião, falta critérios objetivos pois temos que ter muita clareza e transparência nas informações ao consumidor. ao adquirir um produto de qualidade diferenciada o consumidor deve ter a certeza de quem esta garantindo o produto é um direito do consumidor.
- Entendo que no caso de carnes, quem deve garantir são os criadores e Associações de Raças, afinal são eles que produzem o produto, pois se deixar aberto para a industria frigorífica, teremos um grande problema de confiabilidade, pois poderão criar programas e vender um produto (carne angus) que não seja verdadeiramente de Angus, maculando o nome da raça junto ao consumidor e prejudicando os criadores que vão se desestimular em criar um animal de qualidade superior gerenciados pelas Associações de Raça. O poder publico sozinho não consegue alcançar uma fiscalização de todo o processo produtivo, do campo a mesa do consumidor, por isso as Associações tem um papel indispensável. A utilização dos nomes das Raças, devem ser sob controle exclusivo das Associações de Raças. As Associação de Raças devem manter o controle junto aos frigoríficos para garantir

a confiabilidade no produto, controlando inclusive as informações dos rótulos dos produtos. o consumidor precisa ter informações claras e transparentes como nome da raça do animal, idade, peso, sexo, produzido a pasto ou confinado e informações do produtor. Um produto de qualidade superior que são assegurados pelos protocolos privados devem ser mantidos exclusivamente pelas Associações, pois elas tem um grande interesse em controlar a qualidade para aceitação do consumidor e assim manter estimulados os criadores em buscar uma genética que produza uma carne de alta qualidade.

- 143 Analisando a legislação existente, vejo que os critérios e diretrizes, parâmetros e especificação são deficitários em especial a proteção da qualidade ao consumidor e ao produtor. Vejo que há uma necessidade efetiva de uma regulamentação única e específica para a questão pelo MAPA, pois entendo um ser um grande problema as brechas existentes nas regras dos protocolos privados. Entendo que falta critérios objetivos, pois temos que ter transparência nas informações ao consumidor para que ele ao adquirir um produto de qualidade superior tenha segurança chancelada. A atual legislação merece regulamentação específica, pois deixa duvidas quanto a responsabilização dos programas e deixa aberto para as indústrias frigoríficas criarem programas utilizando-se os nomes das raças sem qualquer critério de controle e fiscalização das Associações, cooperativas etc. As raças bovinas possuem Associações que atuam em defesa das raças e investimentos em genética para que o consumidor tenha um produto de qualidade e que a carne brasileira seja mantida em um patamar superior. Se a regulamentação não definir que a responsabilidade dos protocolos que utilizam o nome das raças sem fiscalização das associações, teremos um problema de difícil solução, pois se ficar aberto a utilização dos nomes das raças pelos programas gerenciados pelos frigoríficos, com certeza criará um desestímulo aos produtores em criar animais de qualidade superior e pior ficaremos reféns da indústria frigorífica que poderão vender produtos com identificação não confiável, sedo que serão penalizados os criadores e o consumidor. A fiscalização das associações de raças junto a indústria frigorífica são muito importantes, pois da uma segurança ao produto final ao consumidor e também de alguma forma beneficia os produtores a serem melhor remunerados pelos animais produzidos de qualidade superior, estimulando ao produtor a investir em qualidade. A informação ao consumidor deve ser fiscalizada pelas associações, cooperativas que possuem interesse pela segurança da qualidade dos produtos ao consumidor. As informações ao consumidor devem ser transparentes ou seja os rótulos devem conter informações objetivas do produto ofertado pelas indústrias e devem considerar o nome da raça, sexo, idade, se o animal macho é castrado ou não, tipo de criação (confinamento ou a pasto) e informações do produtor e entidade garante a qualidade. Finalizando, se não houver uma regulamentação específica, com certeza vai prejudicar a qualidade dos produtos e pior a confiabilidade aos consumidores e desestimulará os produtores em criar animais de qualidade superior e investimento em genética.
- 144 Apoiar os Programas de Certificação da carne brasileira, através das Associações de raça e da CNA.
- 142 1- Atributos de qualidade e denominações de apelo na rotulagem;
2- Sistemas diferenciados de criação na cadeia de produção primária de aves e suínos;
3- Sistemas diferenciados de produção industrial na cadeia de aves e suínos.

Sumário dos campos para Q20

NA SUA OPINIÃO, EM QUAIS ÁREAS DA DEFESA AGROPECUÁRIA SERIA POSSÍVEL ESTABELEECER PROTOCOLOS PRIVADOS?

Resposta	Contagem	Porcentagem
Resposta	39	100.00%
Sem resposta	0	0.00%
Não mostrados	0	0.00%

ID	Resposta
37	Os protocolos privados já estão estabelecidos, é possível encontrá-los nos frigoríficos com o BRC, nos laticínios com o FSSC22000, na produção agrícola com o GLOBALG.A.P., assim a defesa deveria apenas permitir que eles fossem cadastrados em uma plataforma única se assim desejassem.
8	Polpas de frutas
39	Praticamente, todas.
88	Seria a SDA
86	Área vegetal - grãos (segmento de produção, indústria e varejo)
42	Todas, a demanda dos consumidores sobre maiores informações abrange produtos de origem vegetal e animal (incluindo aquicultura)
90	Na área de regulatórios.
91	CARNES, GRÃOS, enfim nos mais diversos produtos Agropecuários.
138	Acho que a Defesa Agropecuária deveria fiscalizar o cumprimento pelos Frigoríficos, dos programas de certificações de carne, seguindo as normas propostas pelos programas.
62	- Produção Animal; - Produção Vegetal e - Produção de insumos (farinhas, rações, etc).
76	Em todos os Departamentos da SDA
63	Todas as áreas
81	Área vegetal – grãos (segmento de produção, indústria e varejo)
66	MAPA
67	III
82	A SDA pode participar da avaliação de protocolos privados a serem aplicados aos diversos setores do agronegócio, mas apenas no julgamento dos itens que estivessem desacordo com as normas estabelecidas (devendo ser glosados) ou aquelas novas proposições que possam afetar de maneira negativa o atingimento do objetivo da secretaria na gestão da sanidade agropecuária ou na segurança dos alimentos. Acredito que a SDA não deva ser a secretaria que ambiente a discussão e o estabelecimento desses protocolos. A SDA é apenas coadjuvante nesse tema.
131	Produção animal e vegetal; Produtos de origem animal e vegetal; Insumos agropecuários.
92	- Produção Animal; - Produção Vegetal e - Produção de insumos (farinhas, rações, etc).
134	Na minha opinião, todo o produto, de origem animal ou vegetal, que contenha algum tipo de identificação a mais, como raça do animal produtor do referido corte de carne ou denominação de origem de onde o produto foi produzido, deve ser submetido a protocolos privados para dar segurança ao consumidor. Penso que apenas dessa forma é possível agregar valor de maneira sólida, mantendo o padrão do produto e conseqüentemente desenvolvendo o hábito de consumo, culminando no aumento da demanda e valorização de toda a cadeia.
93	- Produção Animal; - Produção Vegetal e - Produção de insumos (farinhas, rações, etc)
94	Nas áreas de produção animal, vegetal e de insumos.
95	Áreas de produção animal, vegetal e de insumos.
96	produção animal; produção vegetal; produção de insumos etc.

Estatísticas rápidas

Questionário 578724 'Tomada Pública de Subsídios - Protocolos Privados no âmbito do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária'

98	Em toda a cadeia produtiva a exemplificação da solicitação de implementação da RDC 331 , e da IN 60 a partir de 23 de dezembro de 2020
110	PRODUÇÃO ANIMAL E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
113	Produção animal Produção vegetal Produtos de origem animal Produtos de origem vegetal Produção de insumos agropecuários Fornecimento de serviços agropecuários
111	Produção animal e Produtos de origem animal.
135	protocolos de carnes, Protocolos vegetais etc.
136	Protocolos de Carne Protocolos Vegetais etc.
114	Produção animal, produtos de origem animal.
117	Produto de origem animal e Produção Animal
127	Produto de origem animal e produção animal.
129	Produtos de Origem Animal. Produção Animal.
132	POA - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E/OU VEGETAL
140	Animal, vegetal e insumos
141	areas de produção animal, vegetal
143	areas de produção animal, vegetal e de insumos.
144	Nas unidades frigoríficas, através da fiscalização dos programas de Certificação, garantindo a qualidade da carne com a participação das Associações das raças e também da CNA.
142	- Observação a regulamentação do setor primário (quando aplicável); - Adesão ao protocolo; - Controle da certificação; - Controle eficácia do protocolo; - Controle da garantia da informação; - Treinamento de recursos humanos; - Definições de restrições e penalidades aos participantes do protocolo; - Instrução de uso do protocolo.

Estatísticas rápidas

Questionário 578724 'Tomada Pública de Subsídios - Protocolos Privados no âmbito do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária'

Sumário dos campos para T13

SE DESEJAR, PODE ANEXAR UM ARQUIVO COM SUAS CONTRIBUIÇÕES:

Sem resposta	33	84.62%
Não mostrados	6	15.38%